



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 95/2015

TERMO N.º 02 DE
PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO
AO CONTRATO N.º 14/2013.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, com sede no Centro Administrativo Municipal, na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, neste ato representado neste ato pelo Secretário Adjunto de Meio-Ambiente, Senhor **GUILHERME DI CESAR DA MOTA E SILVA**, portador da Identidade n.º 12263620-2, expedida pelo **DETRAN** e inscrito no CPF/MF sob o n.º 099.741.397-24, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CTR ITABORAÍ – CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ITABORAÍ LTDA.**, CNPJ sob o n.º 09.014.794/0001-17, situada na Estrada De Itapacorá, N.º 10, 5º Distrito De Itaboraí – Itaboraí/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Julio Cesar de Sá Volotão**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 433473.SSP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.429.037-08 e **Roberto Koiti Nakagome**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de Identidade n.º 16.153.975-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.469.048-39, outorgados sob a forma de procuração pelo Sr, representante legal, **Fernando Ribeiro Bau** portador da cédula de identidade n.º 4.974.190-1, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.752.089-27, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 14/2013**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **1413/2012**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 14/2013, que tem por objeto **O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ SÓLIDOS DOMICILIARES**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no art. 57, II, da lei n.º 8.666/93, na forma da justificativa inserida nos autos do processo administrativo n.º 1413/2012, prorrogando a vigência do contrato n.º 14/2013, por **mais 06 (seis) meses, de 18 de março de 2015 até 17 de setembro de 2015.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor global do **Contrato n.º 14/2013**, em decorrência da prorrogação pelo prazo de **06 (seis) meses**, para **R\$ 1.033.500,00 (um milhão e trinta e três mil e quinhentos reais)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.

Parágrafo Segundo. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

Programa de Trabalho: 31.03.17.512.0043.2206

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 24/2015

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 14/2013**, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

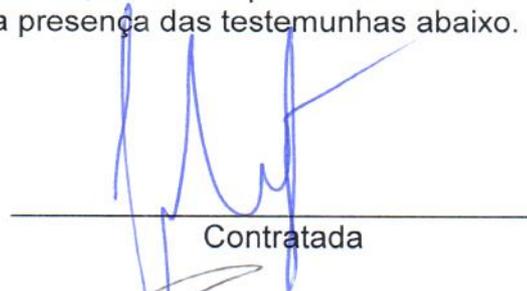
O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

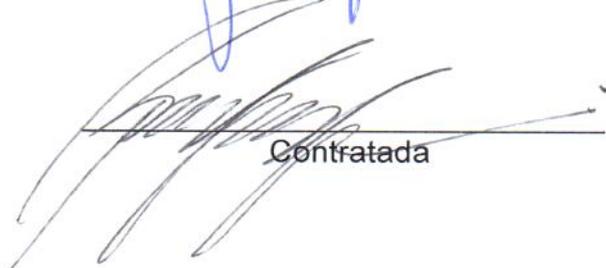
Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 18 de março de 2015.


Município


Contratada


Contratada

